



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018 **ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

No dia quinze do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 230/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 010/2018, **MENOR VALOR GLOBAL, para Construção de edificação térrea em alvenaria com 62,75m², para Centro Comunitário no bairro Ponte Alta, Distrito de Trigolândia, Piên-PR; incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundações; estrutura de concreto armado; fechamento; esquadrias/vidros/espelhos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias; prevenção de incêndio; revestimentos; pintura; serviços externos.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, sem representante presente na sessão; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, sem representante presente na sessão; **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, estabelecida a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, r sem representante presente na sessão; **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada nesta sessão pela Sra. Joice Mari da Silva Bail, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00; **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.585.762/0001-50, estabelecida a Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jd. Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3015-7065, sem representante presente na sessão. Estando 01 (um) representante credenciado presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** apresentou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União vencida, estando portanto em desconformidade com o item 7.3.1. alínea c, no entanto, como a mesma está enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, faz jus ao benefício da regularização fiscal tardia, conforme prevê o art. 43, § 1º da LC nº 123/06, bem como de acordo com o disposto na LC Municipal nº 1/20145, art. 36, § 2º, sendo então aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para apresentação da referida certidão dentro do prazo de validade. Assim a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.** fica declarada habilitada "sob" condição, iniciando o prazo para apresentação do documento válido com a divulgação do resultado do julgamento das propostas, am analogia ao que dispõem o inciso II do § 2º do art. 4 do Decreto Federal nº 8.538/2015 (o qual regulamenta o tratamento favorecido e diferenciado às MEs e EPPs nas contratações públicas), aguardando-se os prazos de regularização fiscal para abertura da fase recursal. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. As proponentes participantes do certame fizeram constar em ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A representante na sessão analisou e vistou os documentos e fez constar nesta ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, as quais serão anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preço, sendo constatado que todas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.	R\$ 89.715,47
JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP.	R\$ 87.332,70
CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP	R\$ 93.110,57
LN CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 88.338,60
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.	R\$ 71.200,00

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. O representante da proponente presente analisou e vistou as propostas apresentadas e fez constar nesta ata que abre mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As empresas que não estavam presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de propostas, as quais serão anexados aos autos Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 15 de outubro de 2018.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

Membro: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
